



ATA DA 56ª REUNIÃO - EXTRAORDINÁRIA - DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

1 - DATA, HORA, FORMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Realizada no dia 14 de julho de 2025, às 13h, por meio de videoconferência com utilização da ferramenta Teams.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS

A presente reunião foi realizada virtualmente com participação de todos os membros. Sua convocação ocorreu nos moldes do Subitem 5.1.4, “d” do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade da CESAN - CEL, em 11/07/2025 pelo coordenador Marcelo Vieira Lopes, com encaminhamento de documentos eletronicamente.

Presentes os membros, secretariando a Reunião Ozéas Gomes Fontana.

3 - COMPOSIÇÃO DA MESA

Marcelo Vieira Lopes
Ozéas Gomes Fontana
Katuska Zampier

4 - DISCUSSÕES

A abertura da reunião foi realizada pelo secretário Ozéas Gomes Fontana, o qual deu as boas-vindas aos demais membros e indicou os seguintes pontos de pauta para discussão:

- Assunto: Análise de elegibilidade da Sra. Flávia Coutinho Paiva Ramos, indicada pelo Acionista Minoritário para o cargo de Conselheira de Administração da CESAN, como membro titular. Processo: 2025-OPF0B.

4.1 - Análise de elegibilidade da Sra. Flávia Coutinho Paiva Ramos, indicada pelo Acionista Minoritário para o cargo de Conselheira de Administração da CESAN, como membro titular. Processo: 2025-OPF0B.

O assunto em referência, foi tratado na 54ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, realizada em 05/06/2025, ocasião em que foi deliberado o seguinte:



“Contudo, o Comitê levantou dúvidas sobre a natureza da condução, questionando se realmente se trata de uma condução, uma vez que a Sra. Flávia Coutinho Paiva Ramos já exerceu o cargo de Conselho de Administração, como membro suplente, nos períodos de 2017 a 2025, havendo uma abdicação de um período do mandato 2021/2023. Assim, a condução poderá ser interpretada como uma 4ª (quarta) recondução, conforme já destacado e mencionado anteriormente.

Nesse sentido, surgiu uma dúvida relevante quanto à interpretação do critério de recondução: a transição de membro suplente para membro titular, no caso acima, configura, ou não, uma recondução para fins do disposto na Lei nº 13.303/2016?

Diante dessa incerteza, o Comitê recomenda que este parecer seja submetido à análise jurídica competente, com o objetivo de dirimir a dúvida apontada e assegurar a estrita observância do arcabouço legal aplicável”.

A análise jurídica foi formalizada por meio do Parecer Jurídico nº. 0164/2025, emitido pela Coordenadoria de Assuntos Jurídicos da CESAN, cujas conclusões foram as seguintes:

“Ante o exposto, opina-se no sentido de que tanto os membros efetivos como os suplentes do Conselho de Administração da CESAN estão sujeitos à limitação de, no máximo, 03 reconduções consecutivas, prevista no art. 13, inc. VI, da Lei nº 13.303/16, independente da recondução manter o membro como efetivo ou suplente ou ocorrer a transição de uma função para a outra”.

Em razão disso, as dúvidas ora suscitadas por este Comitê foram sanadas, deliberando, assim pelo acatamento do parecer jurídico.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a Reunião, às 13h30min, pelo que eu, Ozéas Gomes Fontana, lavrei a presente Ata, que vai, depois de lida e aprovada, assinada pelos presentes.

Marcelo Vieira Lopes
COORDENADOR DO CEL

Ozéas Gomes Fontana
SECRETÁRIO DO CEL

Katiuska Zampier
MEMBRO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO VIEIRA LOPES

GERENTE

A-GFC - CESAN - GOVES

assinado em 14/07/2025 16:05:46 -03:00

OZÉAS GOMES FONTANA

GERENTE

A-GCO - CESAN - GOVES

assinado em 15/07/2025 10:45:53 -03:00

KATIUSKA MARA OLIVEIRA ZAMPIER MARTINELLI

PROCURADOR DO ESTADO

PPE - PGE - GOVES

assinado em 14/07/2025 16:16:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/07/2025 10:45:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARCELO VIEIRA LOPES (GERENTE - A-GFC - CESAN - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LHWQCR>